



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 150/2024

DATA: 12/04/2024

SÚMULA: Autoriza a Cessão Funcional do Servidor Público Municipal para prestar serviço junto à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Cessão n.º 001/2024 celebrado entre o Município de Pinhão e Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão;

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a Cessão Funcional do Servidor Público Municipal **Elias Prestes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período compreendido de **12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025**, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão, com ônus para o órgão de destino, sem necessidade de ressarcimento visando colaborar com as atividades do Poder Legislativo do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal